



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**FINANCEIRAS RELATIVAS À TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 010/2020.**

Às 10h00min horas do dia 03 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, JOÃO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento das Propostas Financeiras relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, do processo nº 2020/387602, cujo objeto trata do seguinte:

- Execução dos serviços de Drenagem nas Rodovias PA-459 nos Km 10, km 26, km 38 e Rodovia PA-461 no Km 15, trecho Brejo Grande do Araguaia / Santa Izabel do Araguaia - Entr. BR-153 / Entr. PA-459, na Região de integração do Carajás, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Compareceu a este ato licitatório, a única empresa participante do certame, G R FROTA EIRELI, com máscara e luvas, conforme determina o Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará. O Presidente deu início aos trabalhos, colocando os invólucros de nº 2 – Proposta para a comprovação de sua inviolabilidade. Comprovada a inviolabilidade, o mesmo foi aberto. O Presidente procedeu à leitura do preço e das condições ofertadas, passou o mesmo para os membros para exame, análise e rubrica. Após análise, a Comissão constatou, quando fez a digitação dos valores unitários no Sistema de Acompanhamento de Contratos – Apollo - da SETRAN, uma pequena divergência de arredondamento na soma dos totais, de R\$ 0,01 (um centavo) para menos e decidiu por unanimidade de seus Membros, que a empresa G R FROTA EIRELI, foi considerada classificada. O critério utilizado para classificação foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta licitação a empresa **G R FROTA EIRELI**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto CORRIGIDO foi de **R\$ 1.190.488,40 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, valor este 1,02% (um por cento e dois centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

serviços foi de 90 (noventa) dias. Novamente o Presidente abriu a palavra para que o representante se manifestasse, sendo que o mesmo declinou e fez a renúncia expressa da Interposição de Recurso e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Em, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

**JOÃO MARCELO G. DE ALMEIDA**  
Membro da C.P.L.

**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Membro da C.P.L.

**Empresa Licitante:**

**GUSTAVO RODRIGUEZ FROTA**  
G R FROTA EIRELI